



SENADO FEDERAL

PROC. nº 009233/03-2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE
ÁREA PÚBLICA NO COMPLEXO
ARQUITETÔNICO DO SENADO
FEDERAL DENOMINADO A CESSÃO
DE USO Nº 0026/2008, CELEBRADO
ENTRE O SENADO FEDERAL E A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

O SENADO FEDERAL, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Sra. **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO** e a “**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**”, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, 19.02.1973, e instituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05/06/2008, com sede no setor bancário sul Quadra 04 lotes 03 e 04, Brasília - DF, inscrita no CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência Regional de Sustentação ao Negócio - Logística Brasília/DF (RSLOG/BR), localizada no SCS, Quadra 04, Bloco “A”, Lotes 106/136, 2º Andar, Edifício Centro Oeste, em Brasília – DF, através do Sr. **WILLIANN FERREIRA DA SILVA**, Brasileiro divorciado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 1742182-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.887.681-53, na qualidade de Gerente de Filial, conforme substabelecimento de procuração lavrado em 29/11/2010, no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, às fls. 090 do livro 2834, adiante designada simplesmente CAIXA.” tendo em vista a informação fls. 1557/1559. Resolvem Aditar o Termo De Permissão De Uso De Áreas Públicas no Complexo Arquitetônico Do Senado Federal nº 0026/2008, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir 16.82 m² à metragem original do Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 0026/2008 e seu primeiro Termo Aditivo, referente a ampliação do espaço destinado ao posto da CEF, localizado no sub-solo do anexo "C" edifício Da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área total passa a ser, após a inclusão, de 87,56 m².

CLÁUSULA SEGUNDA

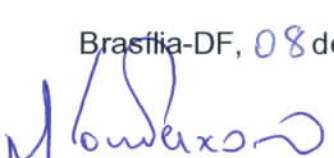
Os efeitos financeiros referente a inclusão da metragem prevista na CLAUSÚLA PRIMEIRA, terá como base a data de 01/02/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Ocupação original, não expressamente alteradas por este Instrumento.

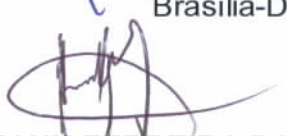
Assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias.

Brasília-DF, 08 de abril de 2011.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral

Ciente e de acordo:

Brasília-DF, de 01 ABR 2011, 2011.


WILLIANN FERREIRA DA SILVA
Gerente da RSLOG/BR

2o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTO/SUL OD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
CNPJ/ME 00.618.421/0001-80

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)

firma(s) de:
-WILLIANN FERREIRA DA SILVA

Em presença de mim, a testemunha,
BRASÍLIA, 08 de abril de 2011

GOIAMZO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
RANILDO SIENES CARNEA - TABELIAO
SUBSTITUTO
LEONILDES B. P. PAES - ESC. NOT. AUT.
CANTON NASCIMENTO BERNARDO-ESC. NOT. AUT.